



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº. 090/2010

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especificamos:-

02. Poder Executivo

02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo

186950027. Turismo Rural

186950027.1.038000. Museu do Café

**Fonte de Recursos:-** 31788 – Convênio Museu do Café – Contrato nº. 0264276-96/2008

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

292.500,00

**TOTAL**

**292.500,00**

**Art. 2º.** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, é proveniente do Contrato nº. 0264276-96/2008, com vistas a implantação no Município de Apucarana, do Museu do Café.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Estamos submetendo para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei nº. 090/2010. através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Trata-se de uma suplementação necessária, para podermos dar andamento ao Projeto iniciado deste de 2008, e que agora está prestes a ser concretizado, aguardando-se a necessária liberação do recurso, para a licitação das obras.

Com o objetivo de estarmos preparados para receber o recurso e não haja perda de tempo para a sua efetivação é que estamos necessitando dessa autorização legislativa, para que o mesmo conste do nosso orçamento para ser executado neste exercício.

Assim, pedimos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação urgente deste Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.**



**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**